



TERMO ADITIVO Nº 267/2026

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.946.260/0001-88, com sede no Distrito Esquina Brandão, s/n, Bairro Rural, na cidade de Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000, e-mail: simpex.coleta@gmail.com, neste ato representada por sua Representante Legais Sra. **Isadora Kottwitz da Silva**, portadora do CPF nº 019.935.280-16 e portadora da Cédula de Identidade nº 2104899717 SSP/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo do Contrato nº 196/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **até 13 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor pago à Contratada fica reajustado em **4,64%**, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, conforme segue:

1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (alínea a, b e c, inciso I, Art 13, Lei Federal nº12.305/2010)	Tonelada	143/mês	R\$ 542,06	R\$ 77.514,58
2	Resíduos classe II A e B (ABNT NBR 10004:2004) atendendo as normas técnicas e disposições da Legislação Ambiental e da FEPAM-RS e Licença Operacional para a atividade.	m³	20m³/mês	R\$ 414,08	R\$ 8.281,60

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 196/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 11 de agosto de 2026.



GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA

Isadora Kottwitz da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Janaína Sturmer

008.635.030-71

Luciane Vogt

885.700.290-04

Visto e Aprovado:

2

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 267/2026 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA.**